

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREÂMBULO

O Município de Coreau-CE, através da Secretaria de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências para o objeto em detalhe abaixo e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

PREGÃO

FORMA:

ELETRÔNICO

NÚMERO DO PROCESS

221228.01-PE-SESA

ESPÉCIE:

COMUM

PARA SRP

COMUM DE ENGENHARIA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA DE SAÚDE

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

Início do Cadastro de Propostas: 13/11/2023 | 08h00min

Fim do Cadastro de Propostas: 28/11/2023 | 08h59min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 28/11/2023 | 09h00min

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

- 1 - <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>
- 2 - coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes
- 3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
- 4 - licitacaocoreau2021@gmail.com

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacaocoreau2021@gmail.com

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

EM DIAS ÚTEIS – DE 08H30 ÀS 12H00 E DE 14H00 ÀS 17H00

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO

MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

ITEM

LOTE

FORMA DE FORNECIMENTO:

PARCELADO

POR DEMANDA

INTEGRAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR LOTE”

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, ser POR LOTE, justifica-se naturalmente haja vista a necessidade de os medicamentos serem agrupados em tipos diferentes de medicamentos, que entre eles são semelhantes. Além do mais, não se sabe exatamente quais medicamentos exatamente vai ser solicitado, o que, por si só, torna inviável a contratação POR ITEM.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública, até mesmo como foi citado anteriormente, principalmente fica claro que os itens contratados são de segmentos diferentes.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contratos por grupo de itens, de acordo com a Portaria nº 448/2002 e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento de produtos de mesmo grupo. Assim, pelos os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

ISTO POSTO, CONSIDERANDO-SE A INVIABILIDADE DE CONTRATAR POR ITEM, DECIDIU-SE CONTRATAR POR LOTE A PRESENTE AQUISIÇÃO.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

3.2. Para informações adicionais correspondentes à esta licitação e demais comunicação com os fornecedores será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.m2atecnologia.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao provedor do sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação na certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93. (Acórdão nº 8271/2011 - TCU)

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4.1. A licitante deverá permanecer conectada ao sistema para responder a solicitação de contra-proposta do(a) Pregoeiro(a) no momento da negociação, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua proposta comercial.

5.4.2. Após a negociação a licitante deve aguardar manifestação do(a) Pregoeiro(a) sobre a condição de aceitação de sua proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.4.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto/item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por MENOR PREÇO do Item.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão responsável pela licitação;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao preço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.29. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro de Fornecedores;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação Jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão expediente pelo ente municipal.

9.8.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9. Caso o licitante detentor do MENOR PREÇO seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.2. Conjunto Completo das Demonstrações Contábeis do último exercício social, na qual as empresas são obrigadas cumprir, na forma da Lei: Balanço Patrimonial, DRE, Índices Financeiros, DLPA e Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do Acórdão abaixo:

Acórdão: 1544/2008/TCU - Primeira Câmara. Relator MARCOS BEMQUERER

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1º Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

(...) Determinar Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Sul que:

(...) Faça constar nos editais de licitação obrigatoriedade de que sejam apresentadas as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, no caso em que essas tenham sido emitidas, de modo permitir conhecimento de informações relevantes capazes de alterar as situações econômica, financeira ou patrimonial das empresas participantes dos procedimentos licitatórios. "

9.13.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.3. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

9.10.1.1. Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão

9.10.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

9.11. Outras Exigências de Habilitação

9.12. Alvará de Vigilância Sanitária;

9.13. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

9.14. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes impeditivos, conforme modelo anexo.

9.15. Declaração que está ciente e concorda integralmente com o Edital e seus anexos.

9.16. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

9.17. A apresentação da declaração mencionada no subitem 11.6.4 é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.18. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício.

9.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.21.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, via plataforma, de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a(o) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O(A) CONTRATANTE é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4.1. É facultado a(o) CONTRATANTE, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

15.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.8.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou

meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Secretaria Municipal de Educação resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 21.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, por e-mail, pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no Av. Dom José, 55, Centro, Coreaú-CE, 62.160.000.
- 22.3.** Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6.** O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av Dom José, 55, centro, Coreau -CE, 62.160.000, nos dias úteis, no horário de expediente da entidade, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;
- 23.12.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;
- 23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

Coreau/CE, 28 de dezembro de 2023.


ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CEA SECRETARIA DE SAÚDE DE COREAÚ.

1.2 DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação destina a suprir às necessidades futuras do município de Coreau-CE, a fim de ampliar a oferta dos serviços já prestados e à qualidade da gama de serviços que já vem sendo ofertados pela Secretaria de Saúde, na perseguição das metas das políticas públicas municipais de saúde, bem como atendimento à toda a população coreauense na utilização de medicamentos no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, e demais centros e unidades ligados à Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são considerados serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS E EXECUÇÃO.

2.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do serviço, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

2.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos serviços contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os serviços devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

2.3. A execução de todos os itens deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

2.4. A execução deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas, em local designado Ordem de Compra emitida pela Secretaria demandante, sendo que a execução fora dos não será aceita; horários e dias de expediente

2.5. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado de FORMA PARCELADA, conforme contrato, solicitação e consequentes pedidos emitidos ao fornecedor (desde que comprovada a devida execução total dos itens), após solicitado a aquisição pelo município, segundo a autorização de execução expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

3.2. Por ocasião da execução da execução o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de COREAÚ - CE, com endereço na Av. Dom José, 55, Centro - Coreau-CE, CEP 62.160-000.

3.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

3.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- 4.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo município, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a execução, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 4.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 4.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 4.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do município, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 4.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Termo;
- 4.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à contratada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 5.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 5.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 5.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 5.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 5.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 5.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. O Prazo de Vigência do contrato resultante dessa contratação será de até 12 (doze) meses, desde que não ultrapasse 31 de dezembro do ano de sua assinatura.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigido garantia de contratação para os contratos originários deste certame.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal N° 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de COREAÚ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de COREAÚ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;

II. apresentar documentação falsa exigida;

III. não manter a proposta;

IV. fraudar na execução do contrato;

V. comportar-se de modo inidôneo;

10.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na execução de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

10.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

10.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência da execução não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEM. DE DESPESA	NOMENCLATURA
12.02.10.301.1001.2.055	3.3.90.30.00	Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde
12.02.10.302.1003.2.059	3.3.90.30.00	Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Mac
12.01.10.122.0402.2.052	3.3.90.30.00	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

12.2. O contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.4. O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.5. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como com as demais normas jurídicas.

13. DO FORO

13.1. O foro da Comarca de Coreau é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, conforme disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

14. DOS ANEXOS

14.1. ITENS, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E LOTES.

Coreau-CE, 10 de novembro de 2023.


ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

LOTE 01: ANTIBIÓTICOS E ANTIFÚNGICOS(PENICILINAS,CEFALOSPORINAS 1ª E 3ª GERAÇÕES QUINOLONAS) E PROBIÓTICO							
ITEM	DESCRIÇÃO					QTD	UND
1	AMPICILINA SÓDICA 1G, VALOR POR UND					2400.0	AMP
Especificação:	AMPICILINA	SÓDICA	1G, VALOR	POR	UND		
2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, VALOR POR UND					4800.0	AMP
Especificação:	BENZILPENICILINA	BENZATINA	1.200.000 UI,	VALOR	POR	UND	
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, VALOR POR UND					2900.0	AMP
Especificação:	BENZILPENICILINA	BENZATINA	600.000UI,	VALOR	POR	UND	
4	CEFALOTINA 1G, VALOR POR UND					2400.0	AMP
Especificação:	CEFALOTINA	1G,	VALOR	POR	UND		
5	CEFTRIAXONA 1G IV, VALOR POR UND					6000.0	AMP
Especificação:	CEFTRIAXONA	1G	IV,	VALOR	POR	UND	
6	CEFTRIAXONA 1G IM, VALOR POR UND					6000.0	AMP
Especificação:	CEFTRIAXONA	1G	IM,	VALOR	POR	UND	
7	CIPROFLOXACINO 100 ML C/200MG EV, VALOR POR UND					6000.0	AMP
Especificação:	CIPROFLOXACINO	100 ML	C/200MG	EV,	VALOR	POR	UND
8	CLINDAMICINA 600MG C/ 4ML, VALOR POR UND					7200.0	AMP
Especificação:	CLINDAMICINA	600MG	C/ 4ML,	VALOR	POR	UND	
9	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG, VALOR POR UND					3000.0	AMP
Especificação:	CLORIDRATO	DE	VANCOMICINA	500MG,	VALOR	POR	UND
10	GENTAMICINA 40 MG/1ML, VALOR POR UND					2400.0	AMP
Especificação:	GENTAMICINA	40	MG/1ML,	VALOR	POR	UND	
11	GENTAMICINA 80MG/2ML, VALOR POR UND					3600.0	AMP
Especificação:	GENTAMICINA	80MG/2ML,	VALOR	POR	UND		
12	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + 250UI/G BACITRACINA					4800.0	AMP
Especificação:	SULFATO	DE	NEOMICINA	5MG/G +	250UI/G	BACITRACINA	
13	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML, VALOR POR UND					6000.0	AMP
Especificação:	OXACILINA	SÓDICA	500MG/ML,	VALOR	POR	UND	
14	FLUCONAZOL 2MG/ML					2400.0	AMP

Especificação:			FLUCONAZOL			2MG/ML	
15	MEROPENEM 1G IV, VALOR POR UND					1000.0	AMP
Especificação:	MEROPENEM	1G	IV,	VALOR	POR	UND	
16	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA PLÁSTICA COM 100ML					3600.0	AMP
Especificação:	LEVOFLOXACINO	5MG/ML,	BOLSA	PLÁSTICA	COM	100ML	
17	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G					2000.0	AMP
Especificação:	PIPERACILINA		+	TAZOBACTAM		4,5G	

LOTE 2:DIURÉTICOS/SULFONILURÉIAS E ESPASMOLÍTICOS/LAXANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO					QTD	UND
18	FUROSEMIDA 20MG/2 ML, VALOR POR UND					13000.0	AMP
Especificação:	FUROSEMIDA	20MG/2	ML,	VALOR	POR	UND	
19	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO, VALOR POR UND					3600.0	Unidade
Especificação:	SUPOSITÓRIO	DE	GLICERINA	ADULTO,	VALOR	POR	UND
20	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL, VALOR POR UND					2600.0	Unidade
Especificação:	SUPOSITÓRIO	DE	GLICERINA	INFANTIL,	VALOR	POR	UND
21	LACTULOSE 667 MG/ML, VALOR POR UND					3000.0	FRS
Especificação:	LACTULOSE	667	MG/ML,	VALOR	POR	UND	
22	SIMETICONA ORAL 75MG, FRASCO COM 10 ML					2300.0	FRS
Especificação:	SIMETICONA	ORAL	75MG,	FRASCO	COM	10 ML	

LOTE 3:ANTIINFLAMATÓRIOS(AIENS,ESTERÓIDES)ANTIPIRÉTICO							
ITEM	DESCRIÇÃO					QTD	UND

23	CETOPROFENO 50MG IM, VALOR POR UND				14400.0	AMP
Especificação:	CETOPROFENO	50MG	IM,	VALOR	POR	UND
24	CETOPROFENO 100MG EV, VALOR POR UND				9600.0	AMP
Especificação:	CETOPROFENO	100MG	EV,	VALOR	POR	UND
25	DEXAMETASONA 2MG/ML, VALOR POR UND				7200.0	AMP
Especificação:	DEXAMETASONA	2MG/ML,		VALOR	POR	UND
26	DEXAMETAZONA 4MG/ML, VALOR POR UND				13200.0	AMP
Especificação:	DEXAMETAZONA	4MG/ML,		VALOR	POR	UND

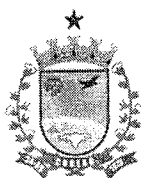
27	DICLOFENACO 75MG/ML, VALOR POR UND				12000.0	AMP
Especificação:	DICLOFENACO	75MG/ML,		VALOR	POR	UND
28	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE, VALOR POR UND				13200.0	AMP
Especificação:	HIDROCORTISONA	100MG	+	DILUENTE,	VALOR	POR UND
29	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE, VALOR POR UND				12000.0	FRS
Especificação:	HIDROCORTISONA	500MG	+	DILUENTE,	VALOR	POR UND
30	DIPIRONA 500MG/ML, VALOR POR UND				16800.0	AMP
Especificação:	DIPIRONA	500MG/ML,		VALOR	POR	UND
31	DIPIRONA 500MG/ML-FRS C/10ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS				840.0	FRS
Especificação:	DIPIRONA	500MG/ML-FRS	C/10ML	SOLUÇÃO		ORAL-GOTAS
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/500MG				12000.0	AMP
Especificação:	BUTILBROMETO	DE	ESCOPOLAMINA	+	DIPIRONA	SÓDICA 4MG/500MG
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, VALOR POR UND				10800.0	AMP
Especificação:	BUTILBROMETO	DE	ESCOPOLAMINA	20	MG/ML,	VALOR POR UND

LOTE 4: ANTIANÊMICOS, ANTICOAGULANTES, ANTIFIBRINOLÍTICOS, FRAÇÕES DO SANGUE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
34	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 50MG/ML, VALOR POR UND	8400.0	OUTRAS
Especificação:	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 50MG/ML,	VALOR	POR UND
35	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 5 ML, VALOR POR UND	2400.0	UND
Especificação:	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 5 ML,	VALOR	POR UND
36	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML SC, VALOR POR UND	3600.0	UND
Especificação:	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML SC,	VALOR	POR UND
37	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	2400.0	UND
Especificação:	ENOXAPARINA SÓDICA		40MG/0,4ML
38	FERRIPOLIMALTOSE 2ML COM/ AGULHA LONGA COM 5 CM	1200.0	UND
Especificação:	FERRIPOLIMALTOSE 2ML COM/ AGULHA LONGA COM	5	CM
39	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD, VALOR POR UND	150.0	UND
Especificação:	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD,	VALOR	POR UND

LOTE 5: CARDIOVASCULARES (GLICOSÍDEOS DIGITÁLICOS, DILATADORES DE VASOS CORONARIANOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
40	DOPAMINA 5MG / 10ML, VALOR POR UND	2000.0	AMP
Especificação:	DOPAMINA 5MG / 10ML,	VALOR	POR UND
41	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, VALOR POR UND	2000.0	AMP
Especificação:	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL,	VALOR	POR UND
42	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG, VALOR POR UND	2200.0	CMP
Especificação:	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG,	VALOR	POR UND
43	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 10MG, VALOR POR UND	2200.0	CMP
Especificação:	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 10MG,	VALOR	POR UND
44	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL, VALOR POR UND	1300.0	CMP
Especificação:	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL,	VALOR	POR UND
45	DOBUTAMINA 250MG/20ML	1000.0	AMP
Especificação:	DOBUTAMINA		250MG/20ML
46	HIDRALAZINA 20MG / 1ML, VALOR POR UND	4800.0	AMP
Especificação:	HIDRALAZINA 20MG / 1ML,	VALOR	POR UND
47	AMIODARONA 150MG/1ML, VALOR POR UND	3000.0	AMP
Especificação:	AMIODARONA 150MG/1ML,	VALOR	POR UND
48	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, VALOR POR UND	9600.0	AMP



Especificação:	CLORIDRATO	DE	ETILEFRINA	10MG/ML,	VALOR	POR	
49	NITROGLICERINA 50MG/10ML				600.0	AMP	
Especificação:	NITROGLICERINA					50MG/10ML	
50	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 4MG/4ML				6000.0	AMP	
Especificação:	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA)					4MG/4ML	
51	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1/1000MG/ML, VALOR POR UND				6000.0	AMP	
Especificação:	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1/1000MG/ML,			VALOR	POR	UND	
269	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG				600.0	AMP	
Especificação:	NITROPRUSSATO			DE	SÓDIO		50MG

LOTE 6:FÁRMACOS DO TRATO GASTROINTESTINAL,INIBIDORES DA BOMBA PROTÔNICA,ANTIÁCIDOS,LAXANTE LUBRIFICANTE,ANTI-HELMINTOS E VITAMÍNICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO					QTD	UND
52	OMEPRAZOL 40MG/ML VALOR POR UND					13200.0	AMP
Especificação:	OMEPRAZOL	40MG/ML	VALOR	POR	UND		
53	CIMETIDINA 150 MG, VALOR POR UND					15600.0	AMP
Especificação:	CIMETIDINA	150	MG,	VALOR	POR	UND	
54	COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 2ML, VALOR POR UND					19200.0	AMP
Especificação:	COMPLEXO	B	INJETÁVEL	C/	2ML,	VALOR	POR
55	VITAMINA K IM, VALOR POR UND					12000.0	AMP
Especificação:	VITAMINA	K	IM,	VALOR	POR	UND	
56	VITAMINA C 500 MG /5ML, VALOR POR UND					12000.0	AMP
Especificação:	VITAMINA	C	500	MG	/5ML,	VALOR	POR

LOTE 7:ANTIEMÉTICOS,ANTITUSSÍGENOS,ANTIASMÁTICOS,ANTIPROTOZOÁRIOS E ANTIHISTAMÍNICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO					QTD	UND
57	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					12000.0	AMP
Especificação:	PROMETAZINA	25MG/ML,	SOLUÇÃO	INJETÁVEL			
58	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, INJETAVEL					16800.0	AMP
Especificação:	METOCLOPRAMIDA	5MG/ML,	INJETAVEL				
59	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML C/ 20ML, VALOR POR UND					2000.0	FRS
Especificação:	BROMOPRIDA	GOTAS	4MG/ML	C/	20ML,	VALOR	POR
60	BROMOPRIDA 5MG/ML, VALOR POR UND					12000.0	AMP
Especificação:	BROMOPRIDA	5MG/ML,	VALOR	POR	UND		
61	AMINOFILINA 240MG, VALOR POR UND					6000.0	AMP
Especificação:	AMINOFILINA	240MG,	VALOR	POR	UND		
62	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG/ 15 ML, VALOR POR UND					6000.0	UND
Especificação:	BROMIDRATO	DE	FENOTEROL	0,5	MG/ 15	ML,	VALOR
63	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML					12000.0	UND
Especificação:	BROMETO	DE	IPRATRÓPIO			0,25MG/ML	
64	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO, VALOR POR UND					1200.0	UND
Especificação:	ACEBROFILINA	50MG/5ML	120ML	ADULTO,	VALOR	POR	UND
65	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML PEDIÁTRICO, VALOR POR UND					1200.0	UND
Especificação:	ACEBROFILINA	25MG/5ML	120ML	PEDIÁTRICO,	VALOR	POR	UND
66	AEROLY SPRAY					2000.0	UND
Especificação:	AEROLY SPRAY						

LOTE 8:FORNECEDORES DE ÁGUA E SAIS MINERAIS (REPOSITORES DE ELETRÓLITOS)							
ITEM	DESCRIÇÃO					QTD	UND
67	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML, FRASCO DE PLÁSTICO					24000.0	UND
Especificação:	ÁGUA	DESTILADA	P/	INJEÇÃO	10ML,	FRASCO	DE
68	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 0,5 ML, FRASCO DE PLÁSTICO					12000.0	UND



Especificação:	ÁGUA DESTILADA	P/	INJEÇÃO	0,5	ML,	FRASCO	DE	PLÁSTICO	960	
69	GLICOSE 25% 10 ML, VALOR POR UND							12000.0	UND	FL
Especificação:	GLICOSE	25%	10	ML,	VALOR	POR	UND			
70	GLICOSE 50% 10 ML, VALOR POR UND							13200.0	UND	
Especificação:	GLICOSE	50%	10	ML,	VALOR	POR	UND			
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML EMBALAGEM DE PLÁSTICO.							14400.0	UND	
Especificação:	CLORETO	DE	SÓDIO	0,9%	COM	10	ML	EMBALAGEM	DE	PLÁSTICO.
72	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML, VALOR POR. UND							19200.0	UND	
Especificação:	SOLUÇÃO	RINGER	C/	LACTATO	500	ML,	VALOR	POR.	UND	
73	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND							24000.0	UND	
Especificação:	SORO	FISIOLÓGICO	0,9%	500	ML	SISTEMA	FECHADO,	VALOR	POR	UND
74	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND							24000.0	UND	
Especificação:	SORO	FISIOLÓGICO	0,9%	250ML	SISTEMA	FECHADO,	VALOR	POR	UND	
75	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO VALOR POR UND							24000.0	UND	
Especificação:	SORO	GLICOSADO	5%	500	ML,	SISTEMA	FECHADO	VALOR	POR	UND
76	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND							24000.0	UND	
Especificação:	SORO	GLICO-FISIOLÓGICO	500	ML	SISTEMA	FECHADO,	VALOR	POR	UND	
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND							24000.0	UND	
Especificação:	SORO	FISIOLÓGICO	0,9%	100	ML	SISTEMA	FECHADO,	VALOR	POR	UND

LOTE 9: ESTIMULANTES UTERINOS E RELAXANTES UTERINOS/RELAXANTE MUSCULAR										
ITEM	DESCRIÇÃO							QTD	UND	
78	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML, VALOR POR UND							2400.0	AMP	
Especificação:	ERGOMETRINA	(MALEATO)	10MG/ML,	VALOR	POR	UND				
79	OXITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML C/ 1ML, VALOR POR UND							2400.0	AMP	
Especificação:	OXITOCINA	INJETÁVEL	5UI/ML	C/	1ML,	VALOR	POR	UND		
80	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG							2400.0	AMP	
Especificação:	CLORETO	DE	SUXAMETÔNIO	500MG						

LOTE 10: BENZODIAZEPÍNICOS/SEDATIVOS/ANTIEPILÉTICOS, ANTICONVULSIVANTES/ANTIVERTIGINOSOS/HIPNOALNÁLGICOS (CONTROLADOS)										
ITEM	DESCRIÇÃO							QTD	UND	
81	FENOBARBITAL 100MG/ML EV, VALOR POR UND							2400.0	AMP	
Especificação:	FENOBARBITAL	100MG/ML	EV,	VALOR	POR	UND				
82	FENITOINA 50MG/ML, VALOR POR UND							6000.0	AMP	
Especificação:	FENITOINA	50MG/ML,	VALOR	POR	UND					
83	HALDOL DECANOATO 70,5MG/ML							2400.0	AMP	
Especificação:	HALDOL	DECANOATO	70,5MG/ML							
84	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL							2400.0	AMP	
Especificação:	HALOPERIDOL	5MG/ML	SOLUÇÃO	INJETÁVEL						
85	DIAZEPAM 10MG/2ML, SOLUÇÃO INJ							6000.0	AMP	
Especificação:	DIAZEPAM	10MG/2ML,	SOLUÇÃO	INJ						
86	DIAZEPAM 10MG-COMPRIMIDO							6000.0	CMP	
Especificação:	DIAZEPAM	10MG-COMPRIMIDO								
87	CLORPROMAZINA 25MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL							1000.0	AMP	
Especificação:	CLORPROMAZINA	25MG/5ML,	SOLUÇÃO	INJETÁVEL						
88	MIDAZOLAM 5MG/5ML							6000.0	AMP	
Especificação:	MIDAZOLAM	5MG/5ML								
89	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML, VALOR POR UND							1200.0	AMP	
Especificação:	SULFATO	DE	MAGNÉSIO	50%	10ML,	VALOR	POR	UND		

LOTE 11: ANESTÉSICOS LOCAIS/ANESTÉSICOS SISTÊMICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	UND





90	LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA, 20 ML VALOR POR UND	8400.0	
Especificação:	LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA, 20 ML	VALOR	POR UND
91	LIDOCAÍNA 2% C/ ADRENALINA, 20 ML VALOR POR UND	2400.0	AMP
Especificação:	LIDOCAÍNA 2% C/ ADRENALINA, 20 ML	VALOR	POR UND
92	LIDOCAÍNA 2% BISNAGA 30G	4800.0	BNG
Especificação:	LIDOCAÍNA 2% BISNAGA 30G		
93	LIDOCAÍNA SPRAY 10%-PARA ANESTESIA TÓPICA-FRS COM 50 ML	600.0	FRS
Especificação:	LIDOCAÍNA SPRAY 10%-PARA ANESTESIA TÓPICA-FRS COM 50 ML		
94	CETAMINA 50MG /ML (10 ML), VALOR POR UND	240.0	AMP
Especificação:	CETAMINA 50MG /ML (10 ML), VALOR	POR	UND
95	HALOTANO 5 ML, VALOR POR UND	60.0	AMP
Especificação:	HALOTANO 5 ML, VALOR	POR	UND
96	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML	60.0	AMP
Especificação:	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML		
97	ATRACURIO 50MG, VALOR POR UND	60.0	AMP
Especificação:	ATRACURIO 50MG, VALOR	POR	UND
98	PROPOFOL 100MG, VALOR POR UND	60.0	AMP
Especificação:	PROPOFOL 100MG, VALOR	POR	UND
99	ETOMIDATO 20MG. VALOR POR UND	2400.0	AMP
Especificação:	ETOMIDATO 20MG. VALOR	POR	UND
100	TRAMADOL 50MG	1000.0	CMP
Especificação:	TRAMADOL 50MG		
101	TRAMADOL 50MG/ML	3600.0	AMP
Especificação:	TRAMADOL 50MG/ML		
102	TRAMADOL 100MG/ML	3600.0	AMP
Especificação:	TRAMADOL 100MG/ML		
103	MORFINA 10 MG /ML	4800.0	AMP
Especificação:	MORFINA 10 MG /ML		
104	FENTANILA 50MCG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4800.0	AMP
Especificação:	FENTANILA 50MCG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		

LOTE 12: OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
105	FITA DE GLICEMIA C/50 FITAS	10000.0	UND
Especificação:	FITA DE GLICEMIA C/50 FITAS		
106	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 100 ML	4500.0	UND
Especificação:	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 100 ML		
107	APARELHO DE GLICEMIA (ACCU CHECK)	150.0	UND
Especificação:	APARELHO DE GLICEMIA (ACCU CHECK)		
108	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	720.0	UND
Especificação:	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML		
109	VASELINA PURA 30G, VALOR POR UND	240.0	Tube
Especificação:	VASELINA PURA 30G, VALOR	POR	UND
110	SULFADIAZINA DE PRATA 400G, VALOR POR UND	3600.0	POT
Especificação:	SULFADIAZINA DE PRATA 400G, VALOR	POR	UND
111	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	1200.0	UND
Especificação:	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML		
112	CAPTOPRIL 25MG-COMPRIMIDO	24000.0	UND
Especificação:	CAPTOPRIL 25MG-COMPRIMIDO		
113	METILDOPA 250MG-CPR	1200.0	UND
Especificação:	METILDOPA 250MG-CPR		
114	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	600.0	AMP
Especificação:	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		
115	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	30.0	UND
Especificação:	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO		
116	OTOSCÓPIO	23.0	UND
Especificação:	OTOSCÓPIO		
117	FLUXÔMETRO COMPLETO	50.0	UND
Especificação:	FLUXÔMETRO COMPLETO		
118	OXÍMETRO DE DEDO	75.0	UND



Item	Descrição	QTD	UND
119	CARVÃO ATIVADO C/ 1 KG OU 500MG, PÓ DE FINÍSSIMA TEXTURA, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE, VALOR POR UND	60.0	PCT FL
Especificação: OXÍMETRO DE			
120	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	85.0	UND
Especificação: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO			
121	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	17.0	UND
Especificação: ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL			
122	ESFIGMOMANÔMETRO P/ OBESO	17.0	UND
Especificação: ESFIGMOMANÔMETRO P/ OBESO			
123	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	600.0	UND
Especificação: CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO			
124	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	600.0	GLO
Especificação: CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO			
125	AAS 500MG COMPRIMIDO	1200.0	UND
Especificação: AAS 500MG COMPRIMIDO			
126	CLONIDINA 0,2MG COMPRIMIDO	600.0	UND
Especificação: CLONIDINA 0,2MG COMPRIMIDO			
127	GLUTARON 32 DIAS 5 LITRO	600.0	UND
Especificação: GLUTARON 32 DIAS 5 LITRO			

LOTE 13: AGULHAS, FIOS E SERINGAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
128	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/ 100	1800.0	CX
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/ 100			
129	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX. C/ 100	1800.0	CX
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX. C/ 100			
130	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX. C/ 100	1800.0	CX
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX. C/ 100			
131	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX. C/ 100	1800.0	CX
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX. C/ 100			
132	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/ 100	1800.0	CX
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/ 100			
133	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNC	180.0	CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND			
134	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNC	180.0	CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND			
135	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNC	180.0	CX

[Handwritten signature]



Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND			
136	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA	180.0	UND
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTRO.) CAIXA 24UND			
137	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNC	180.0	CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND			
138	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNC	150.0	CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND			
139	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNC	150.0	CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND			
140	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNC	180.0	CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND			
141	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA	180.0	CX
	ABERTURA E TRANSFERÊNC		
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND			
142	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNC	180.0	CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND			
143	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNC	180.0	CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND			
144	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO	180.0	CX

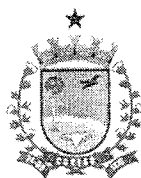
963



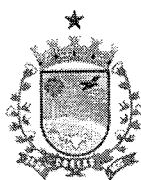


MOMENTO	DO	USO.	24UND	PREÇO	POR	UND
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O						
145	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO			180.0		CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O						
146	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO			180.0		CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O						
147	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO			180.0		CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O						
148	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO			180.0		CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O						
149	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO			180.0		CX
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O						
150	SERINGA 1ML - COM AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND			10800.0		Unidade
Especificação: SERINGA 1ML - COM AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND						
151	SERINGA 20 ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND			10800.0		UND
Especificação: SERINGA 20 ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND						
152	SERINGA 3ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND			10800.0		UND
Especificação: SERINGA 3ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND						
153	SERINGA 5ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND			10800.0		UND
Especificação: SERINGA 5ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND						
154	SERINGA 10 ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND			10800.0		UND
Especificação: SERINGA 10 ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND						
155	SERINGA 20 ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND			10800.0		UND
Especificação: SERINGA 20 ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND						
156	SERINGA 3ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND			10800.0		UND
Especificação: SERINGA 3ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND						
157	SERINGA 5ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND			10800.0		UND
Especificação: SERINGA 5ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND						
158	SERINGA 10 ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND			10800.0		UND
Especificação: SERINGA 10 ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND						
527	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL			180.0		CX
Especificação: DIÂMETRO 0,0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24 UNID-PREÇO POR UNIDADE						





LOTE 14: SONDAS, TUBOS E DRENO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
159	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 8,5	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 8,5		
160	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 8	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 8		
161	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 7,5	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 7,5		
162	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 7	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 7		
163	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 6,5	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 6,5		
164	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 6	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 6		
165	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 10	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 10		
166	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 3,5	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 3,5		
167	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4		
168	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4,5	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4,5		
169	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5		
170	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5,5	360.0	UND
Especificação:	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5,5		
171	TRAQUIADOR DE OXIGÊNIO (GARGANTA)	60.0	UND
Especificação:	TRAQUIADOR DE OXIGÊNIO (GARGANTA)		
172	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	180.0	UND
Especificação:	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO		
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	1800.0	CX
Especificação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.		
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	1800.0	CX
Especificação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.		
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	1800.0	CX
Especificação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.		
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	1800.0	CX
Especificação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.		
177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	1800.0	CX
Especificação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.		
178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	1800.0	CX
Especificação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.		
179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	1800.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA		
180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	1800.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA		
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	1800.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA		
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	1800.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA		
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	1800.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA		
184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	1800.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA		
185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	1800.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA		
186	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	1800.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA		
187	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX



Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX
192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	2400.0	CX
193	SONDA URETRAL N° 06 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA URETRAL N° 06 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	2400.0	CX
194	SONDA URETRAL N° 08 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
Especificação:	SONDA URETRAL N° 08 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
195	SONDA URETRAL N° 10 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
Especificação:	SONDA URETRAL N° 10 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
196	SONDA URETRAL N° 12 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
Especificação:	SONDA URETRAL N° 12 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
197	SONDA URETRAL N° 14 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
Especificação:	SONDA URETRAL N° 14 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
198	SONDA URETRAL N° 16 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
Especificação:	SONDA URETRAL N° 16 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
199	SONDA URETRAL N° 18 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
Especificação:	SONDA URETRAL N° 18 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	3600.0	CX
200	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 8 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 8 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
201	SONDA VESICAL DE ALIVIO N°10 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA VESICAL DE ALIVIO N°10 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
202	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
203	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 14 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 14 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
204	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 16 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 16 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
205	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 18 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 18 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
206	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 20 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
Especificação:	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 20 C/10UND - EM.PLÁSTICA	2400.0	CX
207	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, N° 08	5400.0	Unidade
Especificação:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, N° 08	5400.0	Unidade
208	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, N° 10	5400.0	Unidade
Especificação:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, N° 10	5400.0	Unidade
209	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, N° 12	5400.0	Unidade
Especificação:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, N° 12	5400.0	Unidade
210	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 14	5400.0	Unidade
Especificação:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 14	5400.0	Unidade
211	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 16	5400.0	Unidade
Especificação:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 16	5400.0	Unidade
212	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 18	5400.0	Unidade
Especificação:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 18	5400.0	Unidade
213	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 20	3000.0	UND
Especificação:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 20	3000.0	UND
214	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 22	3000.0	UND
Especificação:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 22	3000.0	UND
215	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 24	3.0	UND
Especificação:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 24	3.0	UND
216	SONDA DE GASTROTOMIA N° 12	3.0	UND
Especificação:	SONDA DE GASTROTOMIA N° 12	3.0	UND
217	SONDA DE GASTROTOMIA N° 14	3.0	UND

966

Especificação:	SONDA	DE	GASTROTOMIA	Nº	FL 14
218	SONDA DE GASTROTOMIA Nº 16			3.0	UND
Especificação:	SONDA	DE	GASTROTOMIA	Nº	16
219	SONDA DE GASTROTOMIA Nº 18			21.0	UND
Especificação:	SONDA	DE	GASTROTOMIA	Nº	18
220	SONDA DE GASTROTOMIA Nº 20			21.0	UND
Especificação:	SONDA	DE	GASTROTOMIA	Nº	20
221	SONDA DE GASTROTOMIA Nº 22			3.0	UND
Especificação:	SONDA	DE	GASTROTOMIA	Nº	22
222	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) Nº 4			1700.0	UND
Especificação:	DISPOSITIVO	PARA	INCONTINÊNCIA URINÁRIA	(URIPEN) Nº	4
223	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) Nº 5			1700.0	UND
Especificação:	DISPOSITIVO	PARA	INCONTINÊNCIA URINÁRIA	(URIPEN) Nº	5
224	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) Nº 6			1700.0	UND
Especificação:	DISPOSITIVO	PARA	INCONTINÊNCIA URINÁRIA	(URIPEN) Nº	6

LOTE 15 : MATERIAL ASSÉPTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO				QTD	UND
225	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 - PREÇOS POR PCT				3000.0	PCT
Especificação:	ABAIXADOR	DE	LÍNGUA	C/100	PREÇOS	POR PCT
226	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL E HEMOSTÁTICO - PREÇO POR LITRO				3000.0	LT
Especificação:	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL E HEMOSTÁTICO - PREÇO POR LITRO					
227	ÁLCOOL 70% 500 ML - PREÇO POR LITRO				6000.0	LT
Especificação:	ÁLCOOL	70%	500	ML	PREÇO	POR LITRO
228	ÁLCOOL GEL 500 ML - PREÇO POR LITRO				4800.0	LT
Especificação:	ÁLCOOL	GEL	500	ML	PREÇO	POR LITRO
229	ÉTER SULFÚRICO 1L- PREÇO POR LITRO				360.0	LT
Especificação:	ÉTER	SULFÚRICO	1L-	PREÇO	POR	LITRO
230	FORMOL LÍQUIDO 10% DE 1000 ML - PREÇO POR LITRO				24.0	LT
Especificação:	FORMOL	LÍQUIDO	10%	DE 1000	ML	PREÇO POR LITRO
231	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO-AMPOLA 500 ML COM SONDA				2424.0	FRS
Especificação:	SOLUÇÃO	DE	GLICERINA 12%	FRASCO-AMPOLA	500	ML COM SONDA
232	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.0 - PREÇO POR PAR				8400.0	PAR
Especificação:	LUVAS	CIRÚRGICAS	DE LÁTEX ESTÉRIL	- 7.0	PREÇO	POR PAR
233	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.5 - PREÇO POR PAR				8400.0	PAR
Especificação:	LUVAS	CIRÚRGICAS	DE LÁTEX ESTÉRIL	- 7.5	PREÇO	POR PAR
234	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 8.0 - PREÇO POR PAR				8400.0	PAR
Especificação:	LUVAS	CIRÚRGICAS	DE LÁTEX ESTÉRIL	- 8.0	PREÇO	POR PAR
235	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO- "P" C/100 UND				10000.0	CX
Especificação:	LUVAS	DE	LÁTEX PARA PROCEDIMENTO-	"P"	C/100	UND
236	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "G" C/100 UND				10000.0	CX
Especificação:	LUVAS	DE	LÁTEX PARA PROCEDIMENTO	"G"	C/100	UND
237	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "PP" C/100 UND				9000.0	CX
Especificação:	LUVAS	DE	LÁTEX PARA PROCEDIMENTO	"PP"	C/100	UND
238	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "M" C/100 UND				10000.0	CX
Especificação:	LUVAS	DE	LÁTEX PARA PROCEDIMENTO	"M"	C/100	UND
239	LUVAS NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAM P C/ 100 UND				3600.0	CX
Especificação:	LUVAS	NITRÍLICA	DESCARTÁVEL	TAM P	C/ 100	UND
240	LUVAS NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAM M C/ 100 UND				3600.0	CX
Especificação:	LUVAS	NITRÍLICA	DESCARTÁVEL	TAM M	C/ 100	UND
241	LUVAS NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAM G C/ 100 UND				3600.0	CX
Especificação:	LUVAS	NITRÍLICA	DESCARTÁVEL	TAM G	C/ 100	UND
242	MÁSCARA BICO DE PATO				2400.0	Unidade
Especificação:	MÁSCARA	BICO	DE	PATO		
243	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (MASCARA, COPO, MANGUEIRA)				360.0	UND
Especificação:	KIT	PARA	NEBULIZAÇÃO ADULTO	(MASCARA, COPO, MANGUEIRA)		
244	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MASCARA, COPO, MANGUEIRA)				360.0	UND
Especificação:	KIT	PARA	NEBULIZAÇÃO INFANTIL	(MASCARA, COPO, MANGUEIRA)		
245	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM FALSO TECIDO COM TIRAS 20G C/50 UND.				4200.0	CX
Especificação:	MÁSCARAS	DESCARTÁVEIS	EM FALSO TECIDO	COM TIRAS 20G	C/50	UND.



246	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95	1800.0	UND
Especificação: MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95			
247	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (25%, 50% E 100%)	1200.0	UND
Especificação: MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (25%, 50% E 100%)			
248	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (25%, 50% E 100%)	1200.0	UND
Especificação: MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (25%, 50% E 100%)			
249	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL (25%, 50% E 100%)	1200.0	UND
Especificação: MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL (25%, 50% E 100%)			
250	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO	180.0	UND
Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO			
251	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPÉ - PCT/100	2640.0	PCT
Especificação: SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPÉ - PCT/100			
252	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO 20G C/100 UND -	3000.0	PCT
Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO 20G C/100 UND -			
253	SABÃO LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO - PREÇO POR LITRO	2640.0	LT
Especificação: SABÃO LÍQUIDO - ANTI-SÉPTICO - PREÇO POR LITRO			
254	TINTURA DE IODO 1000 ML - PREÇO POR UND.	240.0	UND
Especificação: TINTURA DE IODO 1000 ML - PREÇO POR UND.			
255	PVPI TÓPICO 10% 1000 ML	240.0	LT
Especificação: PVPI TÓPICO 10% 1000 ML			
256	PVPI DEGERMANTE 1000ML	1440.0	LT
Especificação: PVPI DEGERMANTE 1000ML			
257	CLOREXIDINA 0,2 1000 ML - PREÇO POR UND.	1200.0	LT
Especificação: CLOREXIDINA 0,2 1000 ML - PREÇO POR UND.			
258	CLOREXIDINA 0,5 1000 ML - PREÇO POR UND.	1200.0	LT
Especificação: CLOREXIDINA 0,5 1000 ML - PREÇO POR UND.			
259	AMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO CURVA	1800.0	UND
Especificação: AMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO CURVA			
260	AMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO	1800.0	UND
Especificação: AMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO			
261	AMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO	1800.0	UND
Especificação: AMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO			
262	AMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 500 ML BICO RETO	1800.0	UND
Especificação: AMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 500 ML BICO RETO			
263	FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	7200.0	UND
Especificação: FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL			
264	SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 20L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR Q	300.0	PCT
Especificação: SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 20L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR Q			
265	SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 40L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR Q	300.0	PCT
Especificação: SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 40L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR Q			
266	SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 60L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR Q	300.0	PCT
Especificação: SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 60L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR Q			
267	SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 100L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR Q	300.0	PCT
Especificação: SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 100L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR Q			





268	SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 200L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR	300.0	PCT	FL 969
Especificação: SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 200L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.				

LOTE 16: ALGODÕES E OUTROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	
270	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO - PREÇO POR PCT	2640.0	PCT	
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO - PREÇO POR PCT				
271	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 10CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	7200.0	PCT	
Especificação: ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 10CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.				
272	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 12CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	7200.0	PCT	
Especificação: ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 12CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.				
273	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 15CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	7200.0	PCT	
Especificação: ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 15CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.				
274	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 20CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	7200.0	PCT	
Especificação: ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 20CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.				
275	COMPRESSA DE GAZE 91 X 91 - PREÇO POR ROLO	6000.0	RL	
Especificação: COMPRESSA DE GAZE 91 X 91 - PREÇO POR ROLO				
276	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO. HIDROFILIZADA, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. NA MEDIDA DE 7,5CMX7, 5 CM C/500 UND - PREÇO POR PCT.	2200.0	PCT	
Especificação: COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO. HIDROFILIZADA, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. NA MEDIDA DE 7,5CMX7, 5 CM C/500 UND - PREÇO POR PCT.				
277	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIALMENTE TRATADO, IMPREGNADO COM MASSA ADESIVA À BASE DE LÁTEX, COM EXCELENTE FIXAÇÃO 10 CM X 4,5M C/ CAPA - PREÇO POR ROLO	4200.0	RL	
Especificação: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIALMENTE TRATADO, IMPREGNADO COM MASSA ADESIVA À BASE DE LÁTEX, COM EXCELENTE FIXAÇÃO 10 CM X 4,5M C/ CAPA - PREÇO POR ROLO				
278	ESPARADRAPO MICROPORE 50MMX10M	8400.0	RL	
Especificação: ESPARADRAPO MICROPORE 50MMX10M				
279	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO COM PH DE 5 A 8, SUPERFÍCIE REGULAR, 76 X 112 CM, 80 O PAPEL DEVE SE RESISTÊNCIA FÍSICA, POUCA QUANTIDADE DE AMIDO E SEM RESÍDUOS TÓXICOS (SEGUNDO M.S.). CX/ 500 FLS	72.0	CX	
Especificação: PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO COM PH DE 5 A 8, SUPERFÍCIE REGULAR, 76 X 112 CM, 80 O PAPEL DEVE SE RESISTÊNCIA FÍSICA, POUCA QUANTIDADE DE AMIDO E SEM RESÍDUOS TÓXICOS (SEGUNDO M.S.). CX/ 500 FLS				
280	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO	6000.0	FOL	
Especificação: PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO				
281	PAPEL PARA ECG ROLO 80MMX30 CM	240.0	RL	
Especificação: PAPEL PARA ECG ROLO 80MMX30 CM				
282	PAPEL PARA ECG ROLO 216MMX30 CM	240.0	RL	
Especificação: PAPEL PARA ECG ROLO 216MMX30 CM				
283	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS COM 25 MM DE COMPRIMENTO,	360.0	UND	
Especificação: GARROTE PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS COM 25 MM DE COMPRIMENTO,				
284	FITA ADESIVA HOSPITALAR - BRANCA -	3000.0	UND	
Especificação: FITA ADESIVA HOSPITALAR - BRANCA -				
285	FITA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30M EXCELENTE FIXAÇÃO - PREÇO POR UND.	4200.0	UND	
Especificação: FITA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30M EXCELENTE FIXAÇÃO - PREÇO POR UND.				
286	TUBO DE LATEX FINO PARA OXIGÊNIO, ROLO COM 15 POR METROS.	50.0	MT	
Especificação: TUBO DE LATEX FINO PARA OXIGÊNIO, ROLO COM 15 POR METROS.				

287	TUBO 204 6X 12 LATEX GROSSO PARA OXIGÊNIO, ROLO COM 15 METROS.	50.0	MT
Especificação: TUBO 204 6X 12 LATEX GROSSO PARA OXIGÊNIO, ROLO COM 15 METROS.			
288	LANCETAS PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UND	2200.0	CX
Especificação: LANCETAS PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UND			
289	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL UNIDADE DE MÉDICA EM °C, A PROVA D'ÁGUA.	720.0	UND
Especificação: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL UNIDADE DE MÉDICA EM °C, A PROVA D'ÁGUA.			
290	FITA TESTE PARA AUTO CLAVE	1200.0	UND
Especificação: FITA TESTE PARA AUTO CLAVE			
291	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE 52MM	4800.0	UND
Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE 52MM			
292	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE 52MM	4400.0	UND
Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE 52MM			
293	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 35CMX100M	3600.0	RL
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 35CMX100M			

LOTE 17: ABOCATH E LÂMINAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
294	ABOCATH 14 GA X 2 IN (2,1MM X 5,1MM) 0,63 DENTMED	9600.0	UND
Especificação: ABOCATH 14 GA X 2 IN (2,1MM X 5,1MM) 0,63 DENTMED			
295	ABOCATH 16 GA X 2 IN (1,7MM X 5,1MM) 0,63 DENTMED	12000.0	UND
Especificação: ABOCATH 16 GA X 2 IN (1,7MM X 5,1MM) 0,63 DENTMED			
296	ABOCATH 18 GA X 1,88 IN (1,3MMX5,5) 0,63 DENTMED	12000.0	UND
Especificação: ABOCATH 18 GA X 1,88 IN (1,3MMX5,5) 0,63 DENTMED			
297	ABOCATH 20 GA X 1, ¼ IN (1,1MM X 32MM) 0,63 DENTMED	24000.0	UND
Especificação: ABOCATH 20 GA X 1, ¼ IN (1,1MM X 32MM) 0,63 DENTMED			
298	ABOCATH 22GA X 1 IN (0,9MM X 24MM) 0,63 DENTMED	24000.0	UND
Especificação: ABOCATH 22GA X 1 IN (0,9MM X 24MM) 0,63 DENTMED			
299	ABOCATH 24 GA X 0,75 IN (0,7MM X 19MM) DENTMED	24000.0	UND
Especificação: ABOCATH 24 GA X 0,75 IN (0,7MM X 19MM) DENTMED			
300	LÂMINAS P/ BISTURI N.º 10 AÇO CARBONO C/100 UND - PREÇO POR CX.	250.0	UND
Especificação: LÂMINAS P/ BISTURI N.º 10 AÇO CARBONO C/100 UND - PREÇO POR CX.			
301	LÂMINAS P/ BISTURI N.º 12 AÇO CARBONO C/100 UND - PREÇO POR CX.	250.0	UND
Especificação: LÂMINAS P/ BISTURI N.º 12 AÇO CARBONO C/100 UND - PREÇO POR CX.			
302	LÂMINAS P/ BISTURI N.º 15 AÇO CARBONO C/100 UND - PREÇO POR CX.	250.0	UND
Especificação: LÂMINAS P/ BISTURI N.º 15 AÇO CARBONO C/100 UND - PREÇO POR CX.			
303	LÂMINAS P/ BISTURI N.º 22 AÇO CARBONO C/100 UND - PREÇO POR CX.	250.0	UND
Especificação: LÂMINAS P/ BISTURI N.º 22 AÇO CARBONO C/100 UND - PREÇO POR CX.			
304	LÂMINAS P/ BISTURI N.º 24 AÇO CARBONO C/100 UND - PREÇO POR CX.	250.0	UND
Especificação: LÂMINAS P/ BISTURI N.º 24 AÇO CARBONO C/100 UND - PREÇO POR CX.			

LOTE 18: EQUIPO E SCALP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
305	EQUIPO MACRO GOTAS P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	12000.0	UND
Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.			
306	EQUIPO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO, VALOR POR UND	7200.0	UND



Especificação:	EQUIPO	ENTERAL	PARA	ALIMENTAÇÃO,	VALOR	POR
307	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP. EQUIPO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE 2 SOLUÇÕES PARENTERAIS EM PVC, CONECTORES LUER FÊMEA, ADAPTADORES EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (CLAMP EM V). INTERMEDIÁRIO LUER. TUBO DE PVC CRISTAL - ATÓXICO GRAU MÉDIO COM BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTO 8 CM. DEVERÁ TER 2 TAMPAS DE			24000.0	UND	FL 971
Especificação: EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP. EQUIPO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE 2 SOLUÇÕES PARENTERAIS EM PVC, CONECTORES LUER FÊMEA, ADAPTADORES EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (CLAMP EM V). INTERMEDIÁRIO LUER. TUBO DE PVC CRISTAL - ATÓXICO GRAU MÉDIO COM BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTO 8 CM. DEVERÁ TER 2 TAMPAS DE RESERVA E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO.						
308	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL			7200.0	UND	
Especificação: EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL						
309	SCALP Nº 25 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO			24000.0	UND	
Especificação: SCALP Nº 25 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.						
310	SCALP Nº 23 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO			24000.0	UND	
Especificação: SCALP Nº 23 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.						
311	SCALP Nº 21 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO			24000.0	UND	
Especificação: SCALP Nº 21 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.						
312	SCALP Nº 27 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO			24000.0	UND	
Especificação: SCALP Nº 27 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.						
313	SCALP Nº 19 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO			50400.0	UND	
Especificação: SCALP Nº 19 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.						

LOTE 19: EQUIPO E SCALP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
314	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 19 A 64MM COM 10 UNIDADES	3600.0	CX
Especificação: BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 19 A 64MM COM 10 UNIDADES			
315	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ADULTO	7200.0	UND
Especificação: CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ADULTO			
316	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO INFATIL	7200.0	UND
Especificação: CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO INFATIL			
317	COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 13L (DEXCARTEX) - PREÇO POR UND.	7200.0	UND
Especificação: COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 13L (DEXCARTEX) - PREÇO POR UND.			
318	COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 07L (DEXCARTEX) - PREÇO POR UND.	7200.0	UND
Especificação: COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 07L (DEXCARTEX) - PREÇO POR UND.			
319	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2L	4800.0	UND
Especificação: SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2L			
320	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO	12000.0	UND
Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO			



321	COLETOR UNIVERSAL, FRASCO COM 80 ML	12000.0	UND	FL
Especificação: COLETOR UNIVERSAL, FRASCO COM		80	ML	
322	GEL CONDUTOR, FRASCO COM 5 LITROS.	360.0	LT	
Especificação: GEL CONDUTOR, FRASCO COM		5	LITROS.	
323	CLAMPS UMBILICAL.	1200.0	CX	
Especificação: CLAMPS UMBILICAL.				

LOTE 20: MATERIAL PARA PREVENÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	
324	ESPÁTULA DE AYRES GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL PCT/100.	240.0	PCT	
Especificação: ESPÁTULA DE AYRES GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL			PCT/100.	
325	ESCOVA GINECOLÓGICA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL	9600.0	UND	
Especificação: ESCOVA GINECOLÓGICA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL				
326	PINÇA DE CHERON ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	9600.0	UND	
Especificação: PINÇA DE CHERON ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
327	LAMINA PARA COLETA DE CP, COM PONTA FOSCA, CAIXA CONTENDO 50 UND.	200.0	CX	
Especificação: LAMINA PARA COLETA DE CP, COM PONTA FOSCA, CAIXA CONTENDO 50 UND.				
328	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%, 500 ML.	60.0	UND	
Especificação: SOLUÇÃO DE LUGOL 2%, 500 ML.		500	ML.	
329	ÁCIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 500 ML, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS.	120.0	UND	
Especificação: ÁCIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 500 ML, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS.				
330	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO P, VALOR POR UND	14400.0	UND	
Especificação: ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO P, VALOR POR UND				
331	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO M, VALOR POR UND	14400.0	UND	
Especificação: ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO M, VALOR POR UND				
332	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G, VALOR POR UND	14400.0	UND	
Especificação: ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G, VALOR POR UND				

LOTE 21: FRALDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	
333	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO.	1680.0	PCT	
Especificação: FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.				
334	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO.	1680.0	PCT	
Especificação: FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 20 A 40 KG E CINTURA DE 40 A 80 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.				
335	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EX. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO.	1680.0	PCT	
Especificação: FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EX. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.				
336	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO.	1680.0	PCT	
Especificação: FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.				



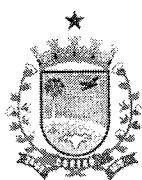


Especificação: FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.			
337	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO P. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 03 A 06 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	1680.0	PCT
Especificação: FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO P. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 03 A 06 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.			
338	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO M. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 06 A 09 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	1680.0	PCT
Especificação: FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO M. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 06 A 09 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.			
339	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO XG. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 12 A 15 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	1680.0	PCT
Especificação: FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO XG. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 12 A 15 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.			
340	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO G. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 09 A 12,5 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	1680.0	PCT
Especificação: FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO G. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 09 A 12,5 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.			

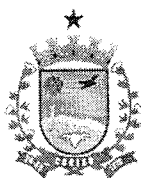
LOTE 22: INSUMOS JUDICIALIZADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
341	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQU	600.0	PCT
Especificação: FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.			
342	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EX. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQU	600.0	PCT
Especificação: FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EX. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.			
343	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO D	600.0	PCT
Especificação: FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.			
344	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO P. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 03 A 06 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	600.0	PCT
Especificação: FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO P. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 03 A 06 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.			
345	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO M. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 06 A 09 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	600.0	PCT
Especificação: FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO M. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 06 A 09 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.			

346	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO G. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 09 A 12,5 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	600.0	PCT	FL 374
Especificação: FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO G. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 09 A 12,5 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.				
347	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - CONECTOR ESCALONADO	2000.0	UND	
Especificação: EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - CONECTOR ESCALONADO				
348	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML S/ AGULHA	1200.0	UND	
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML S/ AGULHA				
349	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA BICO SLIP	1200.0	UND	
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA BICO SLIP				
350	SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº12	3.0	UND	
Especificação: SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº12				
351	SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº16	3.0	UND	
Especificação: SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº16				
352	SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº18	3.0	UND	
Especificação: SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº18				
353	SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº 20	3.0	UND	
Especificação: SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº 20				
354	SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº12 FR	3.0	UND	
Especificação: SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº12 FR				
355	SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº16FR	3.0	UND	
Especificação: SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº16FR				
356	SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº18 FR	3.0	UND	
Especificação: SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº18 FR				
357	SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº20 FR	3.0	UND	
Especificação: SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº20 FR				
358	SONDA VESICAL DE ALÍVIO CALIBRE 12	6000.0	UND	
Especificação: SONDA VESICAL DE ALÍVIO CALIBRE 12				
359	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML	1200.0	UND	
Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML				

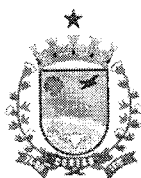
LOTE 23: MATERIAL ODONTOLÓGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
360	AGULHAS HIPODÉRMICAS	300.0	CX
Especificação: AGULHAS HIPODÉRMICAS			
361	ÁCIDO GEL 37%. ÁCIDO FOSFÓRICO 37% E 2% DE CLOREXIDINA.	600.0	UND
Especificação: ÁCIDO GEL 37%. ÁCIDO FOSFÓRICO 37% E 2% DE CLOREXIDINA.			
362	ADESIVO PASSO ÚNICO. ADESIVO DENTINÁRIO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM NANOTECNOLOGIA, 10% DE CARGA, NANOPARTÍCULAS COM TAMANHO DE 5NM, FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP".	200.0	UND
Especificação: ADESIVO PASSO ÚNICO. ADESIVO DENTINÁRIO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM NANOTECNOLOGIA, 10% DE CARGA, NANOPARTÍCULAS COM TAMANHO DE 5NM, FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP".			
363	AFASTADOR LABIAL FRONTAL EXPANDEX. EM PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO ADULTO, MÉDIO. PROMOVE O AFASTAMENTO DOS LÁBIOS, BOCHECHAS, CONTROLE DA LÍNGUA E DESCANSO DE MORDIDA.	300.0	UND
Especificação: AFASTADOR LABIAL FRONTAL EXPANDEX. EM PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO ADULTO, MÉDIO. PROMOVE O AFASTAMENTO DOS LÁBIOS, BOCHECHAS, CONTROLE DA LÍNGUA E DESCANSO DE MORDIDA.			
364	AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL. TAMANHO 25 X 7, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE	1200.0	CX
Especificação: AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL. TAMANHO 25 X 7, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
365	AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE, 30G CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	300.0	CX
Especificação: AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE, 30G CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
366	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO	144.0	LT
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO			
367	ALGINATO HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL	250.0	PCT
Especificação: ALGINATO HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL			
368	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA	200.0	CX



Especificação: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA.			
369	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA.	150.0	CX
Especificação: ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA.			
370	ANESTÉSICO TÓPICO. TÓPICO GEL. BENZOCAÍNA 200MG/G. SABOR MENTA.	600.0	UND
Especificação: ANESTÉSICO TÓPICO. TÓPICO GEL. BENZOCAÍNA 200MG/G. SABOR MENTA.			
371	ANESTÉSICO TÓPICO. TÓPICO GEL. BENZOCAÍNA 200MG/G. SABOR TUTTI-FRUTTI.	600.0	UND
Especificação: ANESTÉSICO TÓPICO. TÓPICO GEL. BENZOCAÍNA 200MG/G. SABOR TUTTI-FRUTTI.			
372	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EM AÇO INOXIDÁVEL. APLICADOR DUPLO. TAMANHO 16 CM.	20.0	UND
Especificação: APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EM AÇO INOXIDÁVEL. APLICADOR DUPLO. TAMANHO 16 CM.			
373	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO. MICROBRUSH FINE 1,5 MM MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL. FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°. PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. EMBALAGEM CONTENDO 100 APLICADORES.	1200.0	CX
Especificação: APLICADOR DESCARTÁVEL FINO. MICROBRUSH FINE 1,5 MM MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL. FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°. PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. EMBALAGEM CONTENDO 100 APLICADORES.			
374	FÓRCEPS ODONTOLÓGICOS ADULTO	60.0	UND
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICOS ADULTO			
375	FÓRCEPS ODONTOLÓGICOS INFANTIL	60.0	UND
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICOS INFANTIL			
376	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. BABADOR NO TAMANHO 33X47 CM (PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO). PACOTE COM 100 UNIDADES.	200.0	CX
Especificação: BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. BABADOR NO TAMANHO 33X47 CM (PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO). PACOTE COM 100 UNIDADES.			
377	BROCA DE AÇO NÚMERO 6. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CONTRA ÂNGULO E CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR Nº 6 22 MM.	2500.0	UND
Especificação: BROCA DE AÇO NÚMERO 6. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CONTRA ÂNGULO E CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR Nº 6 22 MM.			
378	BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 701. BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO 701. 19 MM.	600.0	UND
Especificação: BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 701. BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO 701. 19 MM.			
379	BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 04 19 MM.	1200.0	UND
Especificação: BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 04 19 MM.			
380	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1090.	360.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1090.			
381	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1012 ESFÉRICA.	360.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1012 ESFÉRICA.			
382	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1014 ESFÉRICA HASTE LONGA.	360.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1014 ESFÉRICA HASTE LONGA.			
383	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1014 ESFÉRICA.	360.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1014 ESFÉRICA.			
384	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1111.	360.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1111.			
385	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1016 ESFÉRICA.	360.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1016 ESFÉRICA.			
386	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1090F, 1092F, 2068F.	600.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1090F, 1092F, 2068F.			
387	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3081F, 3118 F.	600.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3081F, 3118 F.			
388	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F, 3116F.	600.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F, 3116F.			
389	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 FF.	600.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 FF.			
390	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1302, 1312, 1034, 1063.	600.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1302, 1312, 1034, 1063.			
391	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 08 19 MM.	600.0	UND
Especificação: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 08 19 MM.			
392	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS.	600.0	UND
Especificação: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS.			
393	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS.	600.0	UND
Especificação: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS.			
394	BROCA ESFÉRICA 1011	960.0	UND
Especificação: BROCA ESFÉRICA 1011			

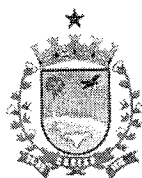


395	BROCA ESFÉRICA 1012	960.0	UND
Especificação: BROCA ESFÉRICA 1012			
396	BROCA ESFÉRICA 1013	960.0	UND
Especificação: BROCA ESFÉRICA 1013			
397	BROCA ESFÉRICA 1014	960.0	UND
Especificação: BROCA ESFÉRICA 1014			
398	BROCA ESFÉRICA 1015	960.0	UND
Especificação: BROCA ESFÉRICA 1015			
399	BROCA ESFÉRICA 1016	960.0	UND
Especificação: BROCA ESFÉRICA 1016			
400	CABO PARA BISTURI. EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 3.	60.0	UND
Especificação: CABO PARA BISTURI. EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 3.			
401	CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO Nº 25. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	42.0	UND
Especificação: CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO Nº 25. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.			
402	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY TRIPLO, RECARTELA SOFT, CAPA DUPLA, SISTEMA DE TROCA POR BOTÃO DE PRESSÃO, VELOCIDADE MÁX. 350.000 RPM, CABEÇA ARREDONDADA.	12.0	UND
Especificação: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY TRIPLO, RECARTELA SOFT, CAPA DUPLA, SISTEMA DE TROCA POR BOTÃO DE PRESSÃO, VELOCIDADE MÁX. 350.000 RPM, CABEÇA ARREDONDADA.			
403	CARTELA DE RADIOGRAFIA. CARTELA EM PAPEL COM ESPAÇO PARA DUAS RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS. PACOTES COM 100 UNIDADES NO FORMATO 11 X 8 CM	300.0	PCT
Especificação: CARTELA DE RADIOGRAFIA. CARTELA EM PAPEL COM ESPAÇO PARA DUAS RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS. PACOTES COM 100 UNIDADES NO FORMATO 11 X 8 CM			
404	CAIXA METÁLICA GRANDE DE AÇO 30X20X15	12.0	UND
Especificação: CAIXA METÁLICA GRANDE DE AÇO 30X20X15			
405	CERA UTILIDADE EM PLACA MARCIA E FLEXIVEL, CAIXA COM 5 LAMINAS	30.0	CX
Especificação: CERA UTILIDADE EM PLACA MARCIA E FLEXIVEL, CAIXA COM 5 LAMINAS			
406	CERA EM LÂMINA, COMPOSTA POR PARAFINA, CERA DE POLIETILENO E CORANTE Nº 07	40.0	CX
Especificação: CERA EM LÂMINA, COMPOSTA POR PARAFINA, CERA DE POLIETILENO E CORANTE Nº 07			
407	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G E 1 BLOCO DE MISTURA RADIOPACO, AUTO-ENDURECÍVEL, CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES, BIOCOMPATÍVEL (PH ALCALINO), NÃO CONTENDO EUGENOL.	300.0	KIT
Especificação: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G E 1 BLOCO DE MISTURA RADIOPACO, AUTO-ENDURECÍVEL, CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES, BIOCOMPATÍVEL (PH ALCALINO), NÃO CONTENDO EUGENOL.			
408	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A3. CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA COM LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS, ESTÉTICO, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO. COR A3. KIT 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	240.0	KIT
Especificação: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A3. CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA COM LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS, ESTÉTICO, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO. COR A3. KIT 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.			
409	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO, COR A3, CURA TRIPLA. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (5G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (2,5ML), 1 PRIMER (2,5ML), 1 FRASCO DE LÍQUIDO MODELADOR (5 ML). COR A1.	120.0	KIT
Especificação: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO, COR A3, CURA TRIPLA. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (5G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (2,5ML), 1 PRIMER (2,5ML), 1 FRASCO DE LÍQUIDO MODELADOR (5 ML). COR A1.			
410	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO IRM. MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO	240.0	KIT
Especificação: CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO IRM. MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS); NÃO CONTÉM EUGENOL. POTE 20G.			
411	COLGADURA. CLIPS INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	12.0	UND
Especificação: COLGADURA. CLIPS INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.			
412	COMPRESSA DE GAZE . TECIDO 100% ALGODÃO. 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, (7,5CMX7,5CM), 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL.PACOTE COM 500 UNIDADES	240.0	PCT
Especificação: COMPRESSA DE GAZE , TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, (7,5CMX7,5CM), 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL.PACOTE COM 500 UNIDADES			
413	CONTRA-ÂNGULO. ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT, MÁXIMO DE 25.000 RPM, MAIS MICROMOTOR.	30.0	UND
Especificação: CONTRA-ÂNGULO. ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT, MÁXIMO DE 25.000 RPM, MAIS MICROMOTOR.			
414	CREME DENTAL DENTIFRÍCIO COM FLÚOR ATIVO 1500 PPM. CAPACIDADE 90 G.	5000.0	UND
Especificação: CREME DENTAL DENTIFRÍCIO COM FLÚOR ATIVO 1500 PPM. CAPACIDADE 90 G.			
415	CUBA PARA ASSEPSIA. EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL, 10,5CM X 4,5CM.	60.0	UND



416	ESPECIFICAÇÃO: CUBA PARA ASPEPSIA. EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL, 10,5CM X 4,5CM.	30.0	UND
417	ESPECIFICAÇÃO: CUBA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO, POLIETILENO	600.0	UND
418	ESPECIFICAÇÃO: CUNHA DE MADEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20.0	UND
419	ESPECIFICAÇÃO: CURETA GRACEY 11-12. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	20.0	UND
420	ESPECIFICAÇÃO: CURETA GRACEY 1-2. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	20.0	UND
421	ESPECIFICAÇÃO: CURETA GRACEY 13-14. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	20.0	UND
422	ESPECIFICAÇÃO: CURETA GRACEY 3-4. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	20.0	UND
423	ESPECIFICAÇÃO: CURETA GRACEY 5-6. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	20.0	UND
424	ESPECIFICAÇÃO: CURETA GRACEY 7-8. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	20.0	UND
425	ESPECIFICAÇÃO: CURETA GRACEY 9-10. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	20.0	UND
426	ESPECIFICAÇÃO: CURETA MAC CALL 13-14. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO.	20.0	UND
427	ESPECIFICAÇÃO: CURETA MAC CALL 17-18. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO.	20.0	UND
428	ESPECIFICAÇÃO: CURETA MINI-FIVE N° 11-12. EM AÇO INOXIDÁVEL.	30.0	UND
429	ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ENZIMÁTICO. COM PROTEASE, LÍPASE, AMILASE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	180.0	LT
430	ESPECIFICAÇÃO: DISCOS PARA ACABAMENTO DE RESINA. UTILIZADOS PARA SUPERFÍCIES LIVRES DOS DENTES. SÉRIE LARANJA. KIT CONTENDO 1 MANDRIL METÁLICO COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO E 120 DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. CENTRO METÁLICO PARA ENCAIXE DO MANDRIL. DEVE ACOMPANHAR MANDRIL ESPECÍFICO PA	24.0	UND
431	ESPECIFICAÇÃO: ESCAVADOR DE DENTINA N° 18. EM AÇO INOXIDÁVEL.	60.0	UND
432	ESPECIFICAÇÃO: ESCAVADOR DE DENTINA N° 19. EM AÇO INOXIDÁVEL.	60.0	UND
433	ESPECIFICAÇÃO: ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA LONGO OITAVADO N° 05. EM AÇO INOXIDÁVEL.	60.0	UND
434	ESPECIFICAÇÃO: ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA LONGO OITAVADO N° 17. EM AÇO INOXIDÁVEL.	60.0	UND
435	ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTÁRIA	4800.0	UND
436	ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS.	4800.0	UND
437	ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	6000.0	UND
438	ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO PEDRA	90.0	UND
439	ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 01. EM AÇO INOXIDÁVEL	90.0	UND
440	ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA NÚMERO 1. PONTA ATIVA DE TITÂNIO.	60.0	UND
441	ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL N°1. CABO OCO EM AÇO INOX.	60.0	UND
442	ESPECIFICAÇÃO: ESPELHO BUCAL PLANO N° 5. AUTOCLAVÁVEL*	300.0	UND
443	ESPECIFICAÇÃO: ESPELHO DE MÃO EM FORMA DE DENTE. ESPELHO EM FORMA DE MOLAR MÉDIO PARA DECORAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. ALTURA DE 24 CM E LARGURA DE 13 CM	60.0	UND





Especificação: ESPELHO DE MÃO EM FORMA DE DENTE. ESPELHO EM FORMA DE MOLAR MÉDIO PARA DECORAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. ALTURA DE 24 CM E LARGURA DE 13 CM				FL	978
444	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO. ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO.	1200.0	UND		
Especificação: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO. ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO.					
445	FILME RADIOGRÁFICO VELOCIDADE EXCLUSIVAMENTE E. .COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	12.0	CX		
Especificação: FILME RADIOGRÁFICO VELOCIDADE EXCLUSIVAMENTE E. .COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. CAIXA COM 150 UNIDADES.					
446	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0. FIO MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL COM 45CM. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS ATRALOC DE CORTE REVERSO, AGULHA COM 1,7 CM E 1/2 CÍRCULO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZADOS POR IRRADIAÇÃO GAMA COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	60.0	CX		
Especificação: FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0. FIO MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL COM 45CM. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS ATRALOC DE CORTE REVERSO, AGULHA COM 1,7 CM E 1/2 CÍRCULO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZADOS POR IRRADIAÇÃO GAMA COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES.					
447	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. BIODEGRADADO A UMA TAXA DE 20% AO ANO. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS ATRALOC DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24 ENVE	60.0	CX		
Especificação: FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. BIODEGRADADO A UMA TAXA DE 20% AO ANO. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS ATRALOC DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.					
448	FIO DENTAL CLÍNICO. ROLO COM 500 M	25.0	CX		
Especificação: FIO DENTAL CLÍNICO. ROLO COM 500 M					
449	FIO DENTAL. ROLO COM 25 M	1200.0	UND		
Especificação: FIO DENTAL. ROLO COM 25 M					
450	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM	2000.0	RL		
Especificação: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM					
451	FIXADOR ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 475 ML CONTENDO 80-85% DE ÁGUA, 5-10% TIOSSULFATO DE AMÔNIO E 5-10% TIOCIANATO DE AMÔNIO, NÃO PODE CONTER ÁCIDO ACÉTICO.	360.0	FRS		
Especificação: FIXADOR ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 475 ML CONTENDO 80-85% DE ÁGUA, 5-10% TIOSSULFATO DE AMÔNIO E 5-10% TIOCIANATO DE AMÔNIO, NÃO PODE CONTER ÁCIDO ACÉTICO.					
452	FLUÓR TÓPICO GEL. FLUÓR EM GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO) COM 200ML.	1200.0	FRS		
Especificação: FLUÓR TÓPICO GEL. FLUÓR EM GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO) COM 200ML.					
453	FLUÓR TÓPICO GEL. FLUÓR NEUTRO 2% EM GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 200ML.	1200.0	FRS		
Especificação: FLUÓR TÓPICO GEL. FLUÓR NEUTRO 2% EM GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 200ML.					
454	GESSO PEDRA TIPO I, 1 KG.	360.0	PCT		
Especificação: GESSO PEDRA TIPO I, 1 KG.					
455	GEL HEMOSTÁTICO. TIXOTRÓPICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%. INCOLOR. SERINGA CONTENDO 2 A 5G E PONTEIRAS.	600.0	UND		
Especificação: GEL HEMOSTÁTICO. TIXOTRÓPICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%. INCOLOR. SERINGA CONTENDO 2 A 5G E PONTEIRAS.					
456	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% (SOLUÇÃO) SEM ÁLCOOL. COM SUAVE SABOR DE MENTA, CONTENDO: DIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO. 2000 ML E DOSADOR (BOMBA) E CO	240.0	KIT		
Especificação: GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% (SOLUÇÃO) SEM ÁLCOOL. COM SUAVE SABOR DE MENTA, CONTENDO: DIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO. 2000 ML E DOSADOR (BOMBA) E COPOS DESCARTÁVEIS.					
457	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ. FRASCO COM 10 GRAMAS.	1200.0	FRS		
Especificação: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ. FRASCO COM 10 GRAMAS.					
458	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA, 1000ML	600.0	FRS		
Especificação: ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA, 1000ML					
459	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO. COMPRIMENTO: 12CM. PACOTE COM 40 UNIDADES.	500.0	PCT		
Especificação: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO. COMPRIMENTO: 12CM. PACOTE COM 40 UNIDADES.					
460	TIRA DE LIXA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	120.0	CX		
Especificação: TIRA DE LIXA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.					
461	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES.	600.0	PCT		
Especificação: SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES.					
462	SUGADOR ENDODÓTICO	240.0	PCT		
Especificação: SUGADOR ENDODÓTICO					
463	TIRAS ABRASIVAS AÇO INOX. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	240.0	CX		
Especificação: TIRAS ABRASIVAS AÇO INOX. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					



Fl. 979

464	KIT PEÇAS DE MÃO. BOLSA COM EXTRA-TORQUE 505C, MICROMOTOR 500, CONTRA-ÂNGULO 500, PEÇA RETA 500 E LUBRIFICANTE. MICROMOTOR 500 - POSSUI ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5 MIL A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. EXTRA	6.0	UND
Especificação: KIT PEÇAS DE MÃO. BOLSA COM EXTRA-TORQUE 505C, MICROMOTOR 500, CONTRA-ÂNGULO 500, PEÇA RETA 500 E LUBRIFICANTE. MICROMOTOR 500 - POSSUI ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5 MIL A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. EXTRA-TORQUE 505 C - TURBINA ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO, CAPA CURTA, ROLAMENTO CERÂMICO, SISTEMA DE TROCA BROCA POR BOTÃO DE PRESSÃO, CAB. ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. MÍNIMO DE 280.000 RPM-MÁXIMO 380.000 RPM CONTRA-ÂNGULO 500 - POSSUI GIRO LIVRE DE 360°, SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC. O INSTRUMENTO UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO MANDRIL ADAPTADOR QUE ACOMPANHA O PRODUTO). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIÃO DE CORTE DA BROCA. PEÇA RETA 500 - UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E TEM TROCA DE BROCAS NO ANEL. TEM ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360° E SPRAY EXTERNO. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIÃO DE CORTE DA BROCA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.			
465	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS; RESISTÊNCIA À CORROÇÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	24.0	CX
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS; RESISTÊNCIA À CORROÇÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; CAIXA COM 100 UNIDADES.			
466	LIMAS ENDODÔNTICAS, TIPO FLEXOFIL. (SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR) 1º SÉRIE 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	30.0	CX
Especificação: LIMAS ENDODÔNTICAS, TIPO FLEXOFIL. (SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR) 1º SÉRIE 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
467	LÍQUIDO DESOXIDANTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO COM 500 ML.	240.0	FRS
Especificação: LÍQUIDO DESOXIDANTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO COM 500 ML.			
468	MATRIZ METÁLICA. 5X0,05X500MM.	2400.0	RL
Especificação: MATRIZ METÁLICA. 5X0,05X500MM.			
469	MATRIZ METÁLICA. 7X0,05X500MM.	2400.0	RL
Especificação: MATRIZ METÁLICA. 7X0,05X500MM.			
470	MICROMOTOR. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO;	12.0	UND
Especificação: MICROMOTOR. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO;			
471	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. COM ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PRODUTOS QUÍMICOS E FLUIDOS CORPÓREOS.	30.0	UND
Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO. COM ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PRODUTOS QUÍMICOS E FLUIDOS CORPÓREOS.			
472	ÓLEO LUBRIFICANTE. SPRAY LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES, COM ADAPTADOR. ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLUOR CARBONO. FRASCO COM 200 ML.	120.0	UND
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE. SPRAY LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES, COM ADAPTADOR. ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLUOR CARBONO. FRASCO COM 200 ML.			
473	PAPEL CARBONO. EM ROLO COM 280 FOLHAS, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. .. COR PRETA E VERMELHA.	1200.0	RL
Especificação: PAPEL CARBONO. EM ROLO COM 280 FOLHAS, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. .. COR PRETA E VERMELHA.			
474	PASTA DE DENTE ADULTO 1500 PPM DE FLUÓR. TUBO 90 G.	600.0	UND
Especificação: PASTA DE DENTE ADULTO 1500 PPM DE FLUÓR. TUBO 90 G.			
475	PASTA PROFILÁTICA. USO PROFISSIONAL, SEM ÓLEO, SABOR TUTTI FRUTTI OU MENTA, BISNAGA CONTENDO 90G.	1800.0	UND
Especificação: PASTA PROFILÁTICA. USO PROFISSIONAL, SEM ÓLEO, SABOR TUTTI FRUTTI OU MENTA, BISNAGA CONTENDO 90G.			
476	PEDRA POMES. PARA PROFILAXIA EXTRA FINA.	600.0	UND
Especificação: PEDRA POMES. PARA PROFILAXIA EXTRA FINA.			
477	PINÇA PARA ALGODÃO Nº 317. EM AÇO INOXIDÁVEL.	30.0	UND
Especificação: PINÇA PARA ALGODÃO Nº 317. EM AÇO INOXIDÁVEL.			
478	PLACA DE VIDRO. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS. RETANGULAR, COM 6 MM DE ESPESSURA. POLIDA (LISA). MEDIDAS: 150X80X6MM	600.0	UND
Especificação: PLACA DE VIDRO. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS. RETANGULAR, COM 6 MM DE ESPESSURA. POLIDA (LISA). MEDIDAS: 150X80X6MM			
479	PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINA. EM TRÊS FORMATOS: TAÇAS, CHAMA DE VELA E DISCO, CAIXA COM 7 CADA PONTA DEVE TER SEU PRÓPRIO ADAPTADOR AO CONTRA-ÂNGULO. .. PONTAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	240.0	UND
Especificação: PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINA. EM TRÊS FORMATOS: TAÇAS, CHAMA DE VELA E DISCO, CAIXA COM 7 CADA PONTA DEVE TER SEU PRÓPRIO ADAPTADOR AO CONTRA-ÂNGULO. .. PONTAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.			
480	PORTA ALGODÃO EM ROLETE. PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÃO 10X 5,5 CM	24.0	UND
Especificação: PORTA ALGODÃO EM ROLETE. PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÃO 10X 5,5 CM			
481	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG	60.0	FRS
Especificação: RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG			
482	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG NA COR ROSA	60.0	FRS



Especificação: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG NA COR ROSA				980
483	RESINA FOTOATIVADA A1. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAM	600.0	UND	FL
Especificação: RESINA FOTOATIVADA A1. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5% , EM PESO. A1. ..				
484	RESINA FOTOATIVADA A2. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAM	840.0	UND	
Especificação: RESINA FOTOATIVADA A2. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5% , EM PESO. A2. ..				
485	RESINA FOTOATIVADA A3,5. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE T	600.0	UND	
Especificação: RESINA FOTOATIVADA A3,5. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5% , EM PESO. A3,5. ..				
486	RESINA FOTOATIVADA A3. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAM	840.0	UND	
Especificação: RESINA FOTOATIVADA A3. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5% , EM PESO. A3. ..				
487	RESINA FOTOATIVADA A4. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAM	300.0	UND	
Especificação: RESINA FOTOATIVADA A4. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5% , EM PESO. A4. ..				
488	RESINA FOTOATIVADA B2. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAM	60.0	UND	
Especificação: RESINA FOTOATIVADA B2. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5% , EM PESO. B2. ..				
489	REVELADOR DENTAL RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL - 1-5%- HIDROQUINONA - 1-5% - NÃO PODE CONTER BROMETO DE POTÁSSIO. FRASCO COM 475 ML.	14.0	UND	
Especificação: REVELADOR DENTAL RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL - 1-5%- HIDROQUINONA - 1-5% - NÃO PODE CONTER BROMETO DE POTÁSSIO. FRASCO COM 475 ML.				
490	ROLETE DE ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2400.0	PCT	
Especificação: ROLETE DE ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
491	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL COM REFLUXO ARTICULADA. EM AÇO INOXIDÁVEL.	12.0	UND	
Especificação: SERINGA CARPULE DOBRÁVEL COM REFLUXO ARTICULADA. EM AÇO INOXIDÁVEL.				
492	SONDA EXPLORADORA Nº 05. EM AÇO INOXIDÁVEL.	60.0	UND	
Especificação: SONDA EXPLORADORA Nº 05. EM AÇO INOXIDÁVEL.				
493	SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. INODORO, FRASCO COM 200 ML, -50°C, ATÓXICO, SEM CFC.	60.0	UND	
Especificação: SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. INODORO, FRASCO COM 200 ML, -50°C, ATÓXICO, SEM CFC.				
494	TAÇA DE DE BORRACHA. TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA.	480.0	UND	
Especificação: TAÇA DE DE BORRACHA. TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA.				
495	TESOURA IRIS CURVA. TAMANHO 11,5 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL.	30.0	UND	
Especificação: TESOURA IRIS CURVA. TAMANHO 11,5 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL.				
496	TESOURA IRIS RETA. TAMANHO 11,4 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL.	30.0	UND	
Especificação: TESOURA IRIS RETA. TAMANHO 11,4 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL.				

497	TIRA DE LIXA METÁLICA EM AÇO 4 MM. COMPOSTA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	60.0	UND	981
Especificação: TIRA DE LIXA METÁLICA EM AÇO 4 MM. COMPOSTA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.				
498	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA. COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO GROSSA-MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO E 4 MM X 170MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 150 TIRAS...	60.0	UND	
Especificação: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA. COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO GROSSA-MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO E 4 MM X 170MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 150 TIRAS.				
499	TIRA MATRIZ POLIÉSTER. MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	60.0	UND	
Especificação: TIRA MATRIZ POLIÉSTER. MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.				
500	TRICRESOLFORMALINA. FRASCO CONTENDO 20 ML.	600.0	UND	
Especificação: TRICRESOLFORMALINA. FRASCO CONTENDO 20 ML.				
501	VERNIZ DE FLUOR. FLUORETO DE SÓDIO À 5%, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 10ML DE FLUORETO DE SÓDIO E 1 FRASCO 10ML DE SOLVENTE.	180.0	UND	
Especificação: VERNIZ DE FLUOR. FLUORETO DE SÓDIO À 5%, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 10ML DE FLUORETO DE SÓDIO E 1 FRASCO 10ML DE SOLVENTE.				
502	SELADORA	6.0	UND	
Especificação: SELADORA				
503	ESPATULA DE MADEIRA	240.0	PCT	
Especificação: ESPATULA DE MADEIRA				
504	BRACO ENDO Z	240.0	UND	
Especificação: BRACO ENDO Z				
505	IODO POVIDINE	480.0	UND	
Especificação: IODO POVIDINE				
506	REMOVEDOR DE MANCHAS	600.0	UND	
Especificação: REMOVEDOR DE MANCHAS				
507	ALVEOLEX (PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE)	600.0	UND	
Especificação: ALVEOLEX (PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE)				
508	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	600.0	UND	
Especificação: SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS				
509	AGULHA GENGIVAL LONGA	600.0	CX	
Especificação: AGULHA GENGIVAL LONGA				
510	ALGODÃO EM ROLO	2400.0	PCT	
Especificação: ALGODÃO EM ROLO				
511	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1011	1200.0	UND	
Especificação: BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1011				
512	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1012	1200.0	UND	
Especificação: BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1012				
513	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1013	1200.0	UND	
Especificação: BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1013				
514	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1014	1200.0	UND	
Especificação: BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1014				
515	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1015	1200.0	UND	
Especificação: BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1015				
516	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1016	1200.0	UND	
Especificação: BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1016				
517	ADESIVO DENTINÁRIO DE DOIS PASSOS UNIVERSAL(AMBAR - FGM)	600.0	UND	
Especificação: ADESIVO DENTINÁRIO DE DOIS PASSOS UNIVERSAL(AMBAR - FGM)				
518	ADESIVO BULKFILL A2	120.0	UND	
Especificação: ADESIVO BULKFILL A2				
519	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	120.0	CX	
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 12				
520	COTOSOL (OBTURADOR PROVISÓRIO)	1200.0	UND	
Especificação: COTOSOL (OBTURADOR PROVISÓRIO)				
521	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	24.0	UND	
Especificação: FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO				
522	MONDRIL PARA DISCO DE LIXA ABRASIVO ENCAIXE INSTRUMENTAL	240.0	UND	
Especificação: MONDRIL PARA DISCO DE LIXA ABRASIVO ENCAIXE INSTRUMENTAL				
523	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA PRÓTESE DENTÁRIA	24.0	UND	
Especificação: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA PRÓTESE DENTÁRIA				
524	FRESA MAXCUT E MINICAT (BROCA DE TUNGSTÊNIO)	120.0	UND	
Especificação: FRESA MAXCUT E MINICAT (BROCA DE TUNGSTÊNIO)				
525	DISCO DE CARBORUNDUM	600.0	UND	





Especificação:	DISCO	DE	CARBORUNDUM	
526	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA UTILIZAR PARA SUPERFÍCIES LIVRES DOS DENTES. SERIE LARANJA. KIT CONTENDO 1 MANDRIL METÁLICO COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO E 120 DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. CENTRO METÁLICO PARA ENCAIXE DO MANDRIL. DEVE ACOMPANHAR MANDRIL ESPECÍFICO PARA O		120.0	UND
Especificação: DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA UTILIZAR PARA SUPERFÍCIES LIVRES DOS DENTES. SERIE LARANJA. KIT CONTENDO 1 MANDRIL METÁLICO COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO E 120 DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. CENTRO METÁLICO PARA ENCAIXE DO MANDRIL. DEVE ACOMPANHAR MANDRIL ESPECÍFICO PARA O SISTEMA QUE DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA-ÂNGULO. DIÂMETRO DE 3/8 1.000 UND.				

FL 982

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº «Nº_CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, ATRAVÉS DA «SECRETARIA» E A EMPRESA «EMPRESA».

A Prefeitura Municipal de COREAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, através da «SECRETARIA», em sua sede na Praça Elísio Aguiar, nº141, Centro - CEP: 62.184-000, COREAÚ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.600/0001-42, neste ato representado pela Sr(a). «GESTOR» inscrito no CPF nº «CPF_GESTOR», doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA «EMPRESA» inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_EMPRESA», sediada na «ENDEREÇO_DA_EMPRESA», doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). «REPRESENTANTE», portador da Carteira de Identidade nº «ID_REPRESENTANTE», expedida pelo SSPDS, e CPF nº «CPF_REPRESENTANTE», tendo em vista o que consta no Processo nº «Nº_PROCESSO» e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da «MODALIDADE» nº «Nº_PROCESSO», mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO», que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da «MODALIDADE» Nº «Nº_PROCESSO» e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da Contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, com vigência até o dia «VIGÊNCIA_CONTRATO».
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão de ordem de serviço, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.4. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de «VALOR_CONTRATO».
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de COREAÚ, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
«DOTAÇÃO»	«FONTE»	«ELEMENTO_DE_DESP»

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo Sr(a). «FISCAL», inscrito no CPF: «CPF_FISCAL».

7. CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

11.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital .

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Flanelógrafo desta PREFEITURA MUNICIPAL, conforme estabelece o Art. 131 §1º da Lei Orgânica do Município de Coreau e como manda a legislação em vigor da «MODALIDADE» «Nº_PROCESSO», no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de COREAÚ - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

COREAÚ – CE, «DATA_DO_CONTRATO»





PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



«GESTOR»
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA
«SECRETARIA»
CONTRATANTE

«EMPRESA»
CNPJ: «CNPJ_EMPRESA»
Sr(a). «REPRESENTANTE»
CPF: nº «CPF_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF nº:
2. _____
Nome:
CPF nº:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

REF. PREGÃO Nº _____

OBJETO DA LICITAÇÃO:

DATA DE ABERTURA: ___/___/___

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	DESCONTO PROPOSTO

DESCONTO TOTAL DA PROPOSTA: (POR EXTENSO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Local, ___ de _____ de 2023.

(assinatura)
Representante Legal
CPF

